



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2024

Adjudico e Homologo em favor da REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA os itens a seguir, do Leilão nº 002/2024, cujo objeto é a ALIENAÇÃO de dois terrenos urbanos, com área superficial de 8.462,23m² e de 14.764,28m² ambos sem benfeitorias, localizados na Rua Triunfo, lado ímpar da via, na localidade do Morro Tico-Tico, zona urbana, no Município de Bom Princípio, conforme edital:

Vencedor: REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA.

Lote	Item	Descrição	Valor
01	01	Um terreno urbano com área de 8.462,23m² sem benfeitorias, situado em Morro Tico-Tico, município de Bom Princípio - RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: inicia no ponto 1, localizado junto a divisa da propriedade de Liro Oscar Caspari (Matrícula nº 9.038, do Registro de Imóveis de Feliz - RS) com a propriedade do Município de Bom Princípio (Matrícula nº 27.447, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai - RS); com ângulo interno de 89°15'21", segue para o ponto 2, sentido leste-oeste, na extensão de 171,83 metros, divide ao SUL, com propriedade de Liro Oscar Caspari (Matrícula nº 9.088, do Registro de Imóveis de Feliz - RS); deste, com ângulo interno de 90°00'00" segue para o ponto 3, sentido sul-norte, na extensão de 48,91 metros, divide ao OESTE, com propriedade de Maria Gisela Schneider e outros (Matrícula nº 31.033, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai - RS); deste, com ângulo interno de 90°17'4" segue para o ponto 4, sentido oeste-leste, na extensão de 171,17 metros, divide ao NORTE, com propriedade de Inácio Steffens (Matrícula nº 8.387, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai - RS); deste, com ângulo interno de 90°27'25", segue para o ponto 1, de origem, sentido norte-sul, na extensão de 49,78 metros, divide ao LESTE, com propriedade do Município de Bom Princípio (Matrícula nº 27.447, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai - RS).	R\$ 150.000,00
	02	Um terreno urbano com área de 14.764,28m², sem benfeitorias, situado em Morro Tico-Tico, município de Bom Princípio - RS, em quarteirão indefinido, formado pela Rua João Cláudio Chassot, Rua Sem Denominação e propriedade de Inácio Steffens, Município de Bom Princípio e de Liro Oscar Caspari, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: inicia no ponto 1, junto a divisa da propriedade de Liro Oscar Caspari (Matrícula nº 9.088 do Registro de Imóveis de Feliz - RS) com a propriedade do Município de Bom Princípio (Matrícula nº 34.877), deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai - RS, com ângulo interno de 89°43'45", segue para o ponto 2, sentido leste-oeste, na extensão de 280,66 metros, divide ao SUL, com propriedade de Liro Oscar Caspari (Matrícula nº 9.088, do Registro de Imóveis de Feliz - RS); deste, com ângulo interno de 90°18'15", segue para o ponto 3, sentido sul-norte, na extensão de 49,78 metros, divide ao OESTE, com propriedade do Município de Bom Princípio (Matrícula nº 34.518, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai - RS); deste, com ângulo interno de 89°32'35", segue para o ponto 4, sentido oeste-leste, na extensão de 235,00 metros, divide ao NORTE, com propriedade de Inácio Steffens (Matrícula nº 8.387, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai - RS); deste, com ângulo interno de 270°27'25", segue para o ponto 5, sentido sul-norte, na extensão de 20,00 metros, divide ao OESTE, com a propriedade de Inácio Steffens (Matrícula nº 8.387, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai - RS); deste, com ângulo interno de 90°00'00", segue para o ponto 6, sentido oeste-leste, na extensão de 45,66 metros, divide pela frente, ao NORTE, com a Rua Sem Denominação, lado ímpar; deste, com ângulo interno de 90°00'00", segue para o ponto 1, de origem, sentido norte-sul, na extensão de 69,23 metros, divide ao LESTE, com propriedade do Município de Bom Princípio (Matrícula nº 34.877, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai - RS).	R\$ 50.000,00

ADJUDICO e HOMOLOGO os itens acima mencionados em favor da vencedora.

Bom Princípio, 1º de novembro de 2024.

Fabio Persch
Prefeito Municipal